

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023 (VINTE E TRES) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, PUNF, IACS, GEFGCB.....	05
------------------------------	----

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL – GEF.....	12
-------------------------------	----

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....	13
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....	15

RESOLUÇÃO GCB.....	18
--------------------	----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.855 de 04 de novembro de 2011.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria n.º 11.833, de 27.05.1986 e designa novo docente para coordenar o Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Eberhard Karls Universität–UT, de Tübingen / Alemanha.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo n.º 23069.002459/2007-33,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da portaria n.º 11.833, 27 de maio de 1986 que designou o Prof. Dr. **RUDIGER HOFFMANN**, Associado, matrícula SIAPE n.º 10.963, como Coordenador do Convênio internacional entre a UFF e a Eberhard Karls Universität, de Tübingen / Alemanha.

2 - **Designar**, para substituí-lo na Coordenação do referido Convênio, O Professor Dr. **JOHANNES KRETSCHMER**, Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1715920, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Instituto de Letras desta Universidade.

3 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

GAR, em 27 de outubro de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

AIRTON BODSTEIN DE BARROS, Professor Associado, da Pró-Reitoria de Graduação, de 06 a 18 de novembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na França, com ônus UFF/FEC; inciso V, art. 1º, Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.012068/2011-11).

ANA PAULA GARCIA SPOLON, Professor Adjunto, do Departamento de Turismo, de 07 a 14 de novembro de 2011, para apresentar trabalho, no “International Geographical Union Pré-Conference Symposium”, no Chile, com ônus UFF/Fopesq(diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.042139/2011-01).

ANDRÉ FERREIRA, Professor Assistente, do Departamento de Administração, de 03 a 08 de dezembro de 2011, para apresentar trabalho, na “7th Iberoamericana Academy of Management Conference (IAM 2011), no Peru, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc. 23069.072817/2011-51).

ANTONIO TAVARES DA COSTA JUNIOR, Professor Associado, do Departamento de Física, de 30 de outubro a 21 de dezembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Alemanha, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc. 23069.012435/2011-79).

DOMINIQUE COLINVAUX, Professor Associado, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 03 a 06 de novembro de 2011, para participar, do Congresso “El encanto de los multiples lenguajes: Arte y Creatividad en Reggio Emilia”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc. 23069.053640/2011-94).

JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, Professor Associado, do Departamento de Antropologia, de 31 de outubro a 08 de novembro de 2011, para apresentar trabalho, na “VI Conferência Bial da ASWAD” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/PEADC; inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.053171/2011-11).

MARCIO ARGOLLO FERREIRA DE MENEZES, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 31 de outubro a 04 de novembro de 2011, para participar da Conferência de Biologia de Sistemas, na Itália, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/9 (23069. 012436/2011-13).

MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, Professor Associado, do Departamento de Antropologia, de 12 de novembro a 04 de dezembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na França, com ônus CAPES/COFECUB; inciso V, art. 1º, Decreto 1.387/95(Proc. 23069.052515/2011-67).

Alteração:

Na publicação do DOU de 19 de outubro de 2011, página 16, Seção 2, onde se lê: “de 28 de outubro a 05 de novembro de 2011”, leia-se: de 29 de outubro a 05 de novembro de 2011, referente à Professora **LUCI FARIA PINHEIRO**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 10 de 25 de outubro de 2011.**

EMENTA: Consignação de Referência Elogiosa.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Consignar Referência Elogiosa às Professoras **RACHEL MAGARINOS TORRES** e **ELAINE SILVA MIRANDA**, pela organização e desempenho das atividades realizadas pela Faculdade de Farmácia na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia UFF 2011, colaborando para a formação profissional dos alunos desta Faculdade e apresentando conhecimentos e inovações sobre o uso racional de medicamentos para os cidadãos atendidos no projeto ENTenda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 11 de 27 de outubro de 2011.

EMENTA: Designa Comissão Especial, consoante o Artigo 115 do Regimento da UFF.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos constantes no Processo nº 23069.030789/2011-03 e considerando as atribuições regimentais constantes no Título VIII do Regimento da Universidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ANTONIO SÉRGIO AYMORÉ MARTINS** (MGF), **MARCOS SENNA** (MMS) e o discente **GABRIEL CAMELO CUNHA GOMES** como Titulares; a docente **LUCIANA TRICAI CAVALINI** e a discente **LAURA PORTO DE CARVALHO** como Suplentes, para a formação da Comissão Especial para apuração dos fatos do Processo.

2- A Comissão Especial efetuará sindicância dos fatos constantes no Processo e a coordenação dos trabalhos caberá ao Professor **ANTONIO SÉRGIO AYMORÉ MARTINS**.

3- O prazo para apresentação de relatório conclusivo será de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação desta DTS no Boletim de Serviço da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, N.º 11 de 06 de outubro de 2011.

EMENTA: Retificação da Determinação de Serviço de 01 de julho de 2011.

O Diretor pro-tempore do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Retificar** a determinação de serviço nº 10, de 01 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 12 de julho de 2011, **onde se lê** “Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia...”, **leia-se** Diretor pro-tempore do Pólo Universitário de Nova Friburgo...

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO

Diretor do Pólo Universitário de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, N.º 12 de 06 de outubro de 2011.

EMENTA: Estabelecer critérios e procedimentos para o uso dos veículos oficiais do PUNF/UFF.

O Diretor pro-tempore do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Aprovar** os critérios e procedimentos para o uso dos veículos oficiais do PUNF/UFF, como se segue:

Art. 1º – O uso dos veículos oficiais do PUNF/UFF seguirá os seguintes critérios e procedimentos:

§ 1º - Os veículos oficiais, desta Unidade, são disponibilizados pela Administração Central da Universidade e deverão ser utilizados exclusivamente em serviço.

§ 2º - As cotas mensais de combustível para o abastecimento dos veículos são fixas, não sendo possível excedê-las, visto que são gerenciadas pela Administração Central da Universidade.

Art. 2º – A condução dos veículos oficiais somente poderá ser executada por servidores credenciados oficialmente pela Administração Central da Universidade, sendo vedada a terceiros.

§ 1º - Caberá aos condutores e aos usuários de todos os veículos zelarem pela conservação, cuidado e segurança dos mesmos, evitando atos que possam incidir em danos e avarias.

Art. 3º – Considerando se tratarem de patrimônio público, serão adotados os seguintes critérios para sua utilização:

I – As saídas de todos os veículos serão realizadas exclusivamente em caráter de serviço, e as viagens somente poderão ocorrer com prévia autorização da Direção do PUNF, sendo expressamente proibidas aquelas que não se enquadrarem nesta condição.

II – As saídas e entradas dos veículos serão devidamente registradas no formulário existente para este fim, na Administração do PUNF, constando o destino, horário e quilometragem.

III – Serão prioritárias as viagens solicitadas pela Direção do PUNF, bem como pelos setores a estes vinculados, especialmente para o cumprimento de atividades e reuniões da UFF em Niterói, bem como aquelas de interesse e iniciativa dessa Direção.

§ 1º - São consideradas igualmente relevantes as viagens de natureza acadêmica e administrativa, desde que agendadas previamente e autorizadas por esta Direção.

§ 2º - Os eventos acadêmicos, promovidos tanto pela UFF quanto por órgãos externos, que demandem a viabilização de transporte de docentes e discentes, deverão ser informados com a máxima antecedência, para fins de planejamento.

IV – Deverá ser obedecida, rigorosamente, a ordem de chegada das requisições de veículos, excetuando-se os casos emergenciais e de urgência.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para a requisição de veículos:

I – As solicitações de veículos deverão ser apresentadas, por escrito, à Administração do PUNF, para fins de verificação de disponibilidade, as quais serão posteriormente submetidas à apreciação da Direção do PUNF para autorização.

II – O prazo mínimo para apresentação de requisição de transporte será de 1 (uma) semana de antecedência.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados pela Direção do PUNF/UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, N.º 13 de 06 de outubro de 2011.

EMENTA: Indicação de servidores para a utilização do SCPD.

O Diretor pro-tempore do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **LEANDRA COSTA RIBEIRO BAPTISTA TEIXEIRA**, Técnica em Contabilidade, Mat. SIAPE 1787256 e **LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, Administrador, Mat. SIAPE, respectivamente Titular e Substituto, para a função de Representante Administrativo desta Unidade Acadêmica.

2 – Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

3 - Esta DTS retroage a 10 de maio de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 17 de 31 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando O término de mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo;

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo para o biênio 2012 / 2014;

2 - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

Professora ELIANNE IVO – SIAPE: 1215376 – Presidente.

Professor FABIÁN NÚÑEZ – SIAPE: 2495399

Professora ELIANY SALVATIERRA – SIAPE: 1740320

Docente suplente:

Professor FELIPE DE CASTRO MUANIS – SIAPE: 1809171

Técnico Administrativo:

JORGE PAULO CORRÊA DE VALLEJO – SIAPE: 6310589

Representante discentes:

FLORA CANABRAVA – titular e Rodrigo Morelato – suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º. 18 de 03 de novembro de 2011.

EMENTA: Retificação da DTS/GEF nº 17 de 20 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DINAH VASCONCELOS TERRA**, SIAPE 1035032, **JONAS LÍRIO GURGEL**, SIAPE 1729244, **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, SIAPE 1177588, para comporem a Comissão de Organização do Programa de Mestrado do Instituto de Educação Física;

2 - A Professora **DINAH VASCONCELOS TERRA** presidirá a referida Comissão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º. 19 de 03 de novembro de 2011.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, SIAPE 1177588, **JONAS LÍRIO GURGEL**, SIAPE 1729244 e **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, SIAPE 036552, para composição do GT de avaliação curricular da Licenciatura em Educação Física;

2 - A composição do GT é retroativa a março de 2011.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB, N.º 02 de 25 de outubro de 2011.

EMENTA: Atualização da composição do Colegiado do Curso de Ciência Ambiental.

A Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Designar**, para comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental:

1.1. A contar de 22 de agosto de 2011, a discente **DANDARA BERNARDINO BEZERRA**, matrícula **11195002**, como membro discente suplente do Colegiado do Curso, designada por Assembléia Geral Extraordinária dos discentes de Ciência Ambiental, em substituição de **LARISSA POPAZOGLO**, por motivo de mudança do curso.

1.2. A contar de 13 de outubro de 2011, alterar a condição de membro suplente para membro efetivo da professora **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, matrícula SIAPE 1288489, em vista de vacância pelo falecimento do professor **IVAN DE OLIVEIRA PIRES**, em 12 de outubro de 2011;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PATRICIA ALMEIDA ASHLEY
Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pela Direção do Instituto de Educação Física através de DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DTS-GEF, número 15 de 11 de outubro de 2011, publicada no BS nº 166 de 17 de outubro de 2011, composta pelos professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE 310835 como titular, **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 306668 como suplente, pelos funcionários técnicos administrativos **RUBENS SILVA PAIVA**, matrícula SIAPE 1787934 como titular e **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 306902 como suplente, e pelos alunos **JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula 10855005 como titular e **THIAGO CHAGAS ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 10855024 como suplente, para compor a Comissão Eleitoral do processo de consulta para a escolha do Coordenador e Vice-Cordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, sediada na Secretaria do IEF, no endereço Campus Esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro – Niterói – RJ, CEP – 24020-971, em cumprimento ao que determina a resolução do CUV número 104/97, de 3 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnicos administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação, tendo por objetivos identificar preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Cordenador e a seguir indicá-las aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

8 e 9 de novembro	de 2011	Inscrição de chapa junto à comissão eleitoral
10 de novembro	de 2011	Divulgação das chapas inscritas
11 de novembro	de 2011	Recursos
17 de novembro	de 2011	Julgamento de recursos e divulgação
18 de novembro	de 2011	Homologação das chapas
24 de novembro	de 2011	Debate com as chapas inscritas
28 e 29 de novembro	de 2011	Votação (08:00h às 17:00h)
30 de novembro	de 2011	Votação (08:00h às 12:00h) e
		Apuração após as atividades da mesa receptora dos votos
		Divulgação da apuração
01 de dezembro	de 2011	Recurso sobre apuração
02 de dezembro	de 2011	Homologação da apuração e encaminhamento da ata
		De apuração aos órgãos competentes da UFF

Qualquer ocorrência não prevista no Edital será assinalada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 31 de outubro de 2011.

MARIA CRISTINA MOREIRA

Comissão Eleitoral

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO **CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – S. Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5432 - (21) 2629-5433 -Fax: (21) 2629-5435

E-mail: tpp@vm.uff.br - Homepage: <http://www.producao.uff.br>

HORÁRIO: de 2ª a 6ª, das 16:00 às 20:00 horas

PRAZO: de 05/12/2011 a 14/12/2011 e 03/01/2012 a 12/01/2012

2. NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco)

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em Sistemas, Apoio à Decisão ou Logística, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas na área de concentração do curso. Podem ingressar no curso mestres formados em cursos credenciados pela CAPES na área de Engenharia de Produção e, a critério do Colegiado do Programa, em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas.

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo e uma prova de compreensão em inglês.

Os candidatos receberão, no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo, notas de 0 (zero) a 20 (vinte) e na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A segunda etapa consistirá na avaliação do Currículo Lattes e de anteprojeto de pesquisa do candidato, cada um também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será pela soma das quatro notas, as duas da primeira etapa, a nota resultante da avaliação do Currículo Lattes e a nota resultante da avaliação do anteprojeto de pesquisa.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do curso.

b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

c) Diploma de Mestrado (cópia).

d) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (cópias).

e) Currículo Lattes.

f) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (cópias).

g) Anteprojeto de pesquisa. O Anteprojeto de Pesquisa, com no máximo 15 páginas, deve conter título, objetivos, justificativa, desenvolvimento metodológico, na área de Sistemas, Apoio à Decisão e Logística, e referências bibliográficas, incluindo publicações de pelo menos um orientador, escolhido pelo candidato entre os membros do Corpo Docente do Curso.

Observação. Os documentos entregues não serão devolvidos.

6. INFORMAÇÕES

Outras informações sobre inscrições para candidatos residentes fora do município do Rio de Janeiro, valores, locais e horários, poderão ser obtidas na Secretaria do Curso pelos telefones (21)2629-5433 ou (21)2629-5432.

CALENDÁRIO

TESTE DE RACIOCÍNIO E PROVA DE INGLÊS: 30/01/2012

HORÁRIO: 19:00 hs

Local- Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos do Curso.

RESULTADO FINAL: 08/02/2012

HORÁRIO: 17:00 HS

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 01/03/2012

HORÁRIO: 15:00 hs

Local- Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Niterói, 05 de outubro de 2011.

MARCO ANTONIO FARAH CALDAS

Coordenador

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE **MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

E-mail: tpp@vm.uff.br - Homepage: <http://www.producao.uff.br>

HORÁRIO: de 2ª a 6ª, das 16:00 às 20:00 horas

PRAZO: de 05/12/2011 a 14/12/2011 e 03/01/2012 a 12/01/2012

2. NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco).

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em logística, sistemas, apoio à decisão, estratégia, gestão, finanças empresariais, tecnologia, inovação e trabalho, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas nas áreas de concentração do curso. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, graduados em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas.

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo e uma prova de compreensão em inglês.

Os candidatos receberão no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo notas de 0 (zero) a 20 (vinte) e na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Os candidatos com número de acertos inferior a 50% no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo serão eliminados. Dentre os demais, serão selecionados para a etapa seguinte até 35 (trinta e cinco) candidatos, pela soma das duas notas da primeira etapa.

A segunda etapa consistirá de uma prova de redação, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), da avaliação de anteprojeto de pesquisa, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e de exposição oral do Currículo Lattes em entrevista com a banca examinadora, também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será pela soma das cinco notas, as duas usadas na classificação da primeira etapa e as três atribuídas na segunda etapa.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do curso.
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia)
- c) Curriculum Lattes (CNPq).
- d) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no **CPF** (cópias).

Na ocasião da entrevista, os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo de seleção deverão entregar o seguinte documento:

- e) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Não serão aceitos outros documentos senão o diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

- f) Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto, com no máximo 05 páginas, contendo, ao menos, título, objetivo, justificativa e referências bibliográficas, deve estar relacionado com uma das áreas de concentração do curso.

Observação: Os documentos entregues não serão devolvidos.

6. INFORMAÇÕES

Outras informações sobre inscrições para candidatos residentes fora do município do Rio de Janeiro, valores, locais e horários, poderão ser obtidas na Secretaria do Curso pelos telefones (21)2629-5433 ou (21)2629-5432.

CALENDÁRIO

TESTE DE RACIOCÍNIO E PROVA DE INGLÊS: 30/01/2012

HORÁRIO: 19:00 hs

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE: 01/02/2012

HORÁRIO: 17:00 hs

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

PROVA DE REDAÇÃO: 02/02/2012

HORÁRIO: 13:00 hs

ENTREGA DE ANTEPROJETO E ENTREVISTA: 02/02/2012

HORÁRIO: 15:00 hs

RESULTADO FINAL: 08/02/2012

HORÁRIO: 17:00 hs

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 01/03/2012

HORÁRIO: 15:00 hs

Local- Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos do Curso.

Niterói, 05 de outubro de 2011.

MARCO ANTONIO FARAH CALDAS

Coordenador

#####

RESOLUÇÃO GCB, Nº. 01 de 25 de outubro de 2011.

EMENTA: Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

A Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, em sua função de presidente do colegiado do curso, faz saber que o Colegiado do Curso, usando das atribuições que lhe confere o Art 40 e Art. 41 do Regulamento Geral da Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF são as previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso e entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional

Art. 2º - As ACs estão distribuídas nos grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão e suas respectivas modalidades, conforme previstas no Projeto Pedagógico do Curso e descritas nos Art. 3º a 6º desta resolução.

Art. 3º - **Atividades Complementares de Ensino:** Estas são distribuídas em sete modalidades:

I. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental e excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do curso para fins de integralização curricular;

II. Disciplinas cursadas com aproveitamento em outras IES, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental;

III. Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, com bolsa ou voluntária;

IV. Participação em Seminários, Congressos e Eventos;

V. Iniciação à docência, com certificado expedido pela PROAC;

VI. Prática de Laboratório, desde que não faça parte da organização curricular do curso;

VII. Desenvolvimento de material didático, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas e eletivas para AC só se dará após a integralização da carga horária destas disciplinas.

Art. 4º - **Atividades Complementares de Pesquisa:** Estão distribuídas em seis modalidades:

I. Participação em projeto de pesquisa ou projeto de inovação certificado pela instituição de origem;

II. Participação em atividades de grupos de estudos ou núcleos de pesquisa certificado pela instituição de origem;

III. Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa certificado pela instituição de origem;

IV. Elaboração e publicação de artigo, como autor ou co-autor, em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente ou em livro ou capítulo de livro, como autor ou co-autor;

V. Publicações de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e similares como autor ou co-autor;

VI. Apresentação de trabalho em Eventos Científicos, como autor ou co-autor.

Art. 5º - **Atividades Complementares de Extensão:** Estão distribuídas em duas modalidades:

I. Participação em projeto de extensão certificado pela instituição de origem;

II. Participação em Cursos e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno no Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental.

Art.6º - **Atividades Complementares de Gestão:** Estas são distribuídas em três modalidades:

I. Representação estudantil, nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DAAAC) e em outros de ordem acadêmica e administrativa;

II. Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;

III. Organização de eventos científicos e estudantis;

IV. Estágio não obrigatório realizado de acordo com o Regulamento dos Estágios do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental;

V. Participação em Empresa Júnior.

Art. 7º - As ACs são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso.

Art. 8º - Para a integralização do Curso, são indispensáveis o cumprimento total mínimo de **232 (duzentos e trinta e duas) horas** em ACs.

§ 1º - Para a integralização da carga horária referente às ACs (**232 horas**) de forma distribuída em diferentes modalidades, os alunos devem participar, com as referidas comprovações, de pelo menos 4 (quatro) conjuntos diferentes entre 11 (onze) possíveis conjuntos de modalidades de ACs acima mencionadas, conforme listados no Anexo I desta resolução.

§ 2º - Visando uma distribuição da carga horária das AC entre os grupos e subgrupos de atividades complementares descritas nos Art. 3º a 6º, há um teto máximo de carga horária para modalidades de ACs conforme listado no Anexo I desta resolução.

Art. 9º - Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 10 – Toda AC só será computada se validada pela Coordenação do Curso, mediante documento comprobatório, obedecida a regulamentação aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 11 – Cabe aos discentes o preenchimento e entrega ao início de cada semestre, junto à Secretaria do Curso, do Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares, acompanhado de seus respectivos documentos comprobatórios.

§ 1º - No Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares devem estar explicitadas as seguintes informações: nome completo e matrícula do estudante solicitante, atividade desenvolvida, data de início e fim da atividade, número de horas, nome da entidade realizadora ou do responsável pela atividade, data e assinatura do estudante.

§ 2º - O Instrumento de Acompanhamento das Atividades Complementares seguirá o modelo previsto no Anexo II desta resolução, podendo ser desenvolvido para ser preenchido em sistema eletrônico de informação.

Art. 12 - Os casos de ACs não previstos nesta resolução serão levados ao Colegiado do Curso, acompanhados de documentos comprobatórios e carta de solicitação do aluno assinada e dirigida ao Coordenador do Curso.

Art. 13 - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF, retroagindo seus efeitos aos ingressantes no 1º Semestre de 2011, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, a serem operacionalizadas conforme esta resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA ALMEIDA ASHLEY
Coordenadora do Curso - Presidente do Colegiado
Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental
#####

ANEXO I – Teto de Carga Horária por Grupos e Modalidades de Atividades Complementares

Grupos e Modalidades de Atividades Complementares e Teto de Carga Horária por Conjuntos de Modalidades	AC I - Iniciação científica, participação em projeto de pesquisa, de inovação ou de extensão	AC II - Trabalhos apresentados em eventos ou meios científicos, exceto periódicos, anais de eventos e livros	AC III - Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e eventos estudantis	AC IV - Organização de eventos científicos e estudantis	AC V - Monitorias em disciplinas do curso e iniciação à docência	AC VI - Estágios extra-curriculares, atividades em representação estudantil e empresas juniores	AC VII - Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF ou em outra IES (exceto as obrigatórias e eletivas) que excedam ao número de horas estabelecidas	AC VIII - Participação em atividades de grupos de estudos, núcleos de pesquisa e práticas de laboratórios	AC IX - Publicação de trabalhos acadêmicos em anais e periódicos	AC X - Desenvolvimento de material didático	AC XI - Outras atividades, aprovadas pelo Colegiado do Curso
Teto Máximo de Carga Horária por Modalidades de ACs =>	136	34	34	34	136	136	136	68	34	136	20
Atividades Complementares de Ensino											
I. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental e excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do curso para fins de integralização curricular;							X				
II. Disciplinas cursadas com aproveitamento em outras IES, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental;							X				
III. Monitoria de disciplinas do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, com bolsa ou voluntária;					X						
IV. Participação em Seminários, Congressos e Eventos;			X								
V. Iniciação à docência, com certificado expedido pela PROAC;					X						
VI. Prática de Laboratório, desde que não faça parte da organização curricular do curso;								X			
VII. Desenvolvimento de material didático, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Ciência Ambiental.									X		
Atividades Complementares de Pesquisa											
I. Participação em projeto de pesquisa ou projeto de inovação certificado pela instituição de origem;	X										
II. Participação em atividades de grupos de estudos ou núcleos de								X			
III. Iniciação científica como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa certificado pela instituição de origem;	X										
IV. Elaboração e publicação de artigo, como autor ou co-autor, em									X		
V. Publicações de resumos e trabalhos completos em anais de									X		
VI. Apresentação de trabalho em Eventos Científicos, como autor ou co-autor.		X									
Atividades Complementares de Extensão											
I. Participação em projeto de extensão certificado pela instituição de origem;	X										
II. Participação em Cursos e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno no Curso de Graduação Bacharelado em Ciência Ambiental.			X								
Atividades Complementares de Gestão											
I. Representação estudantil, nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DAAAC) e em outros de ordem acadêmica e administrativa;						X					
II. Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;			X								
III. Organização de eventos científicos e estudantis;				X							
IV. Estágio não obrigatório realizado de acordo com o Regulamento dos Estágios do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência Ambiental;						X					
V. Participação em Empresa Júnior.						X					

ANEXO IIInstrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares

Nome:	Matrícula:	Semestre e Ano do Relatório:
--------------	-------------------	-------------------------------------

Disciplinas de Atividades Complementares no Currículo do Curso

Atividades Complementares I Teto CH: 136 horas	Atividades Complementares IV Teto CH: 34 horas	Atividades Complementares VII Teto CH: 136 horas	Atividades Complementares X Teto CH: 136 horas
Atividades Complementares II Teto CH: 34 horas	Atividades Complementares V Teto CH: 136 horas	Atividades Complementares VIII Teto CH: 68 horas	Atividades Complementares XI Teto CH: 20 horas
Atividades Complementares III Teto CH: 34 horas	Atividades Complementares VI Teto CH: 136 horas	Atividades Complementares IX Teto CH: 34 horas	

Atividades Complementares I - Iniciação científica, participação em projeto de pesquisa, de inovação ou de extensão

Instituição / Professor Orientador	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares II - Trabalhos apresentados em eventos ou meios científicos

Nome do Evento	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares III - Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e eventos estudantis

Nome do Evento	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares IV - Organização de eventos científicos e estudantis

Nome do Evento	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares V - Monitorias em disciplinas do curso e iniciação à docência

Professor Orientador	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares VI - Estágios extracurriculares, atividades em representação estudantil e empresas juniores

Instituição	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares VII - Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF ou em outra IES que excedam ao número de horas estabelecidas para a integralização curricular

Instituição / Nome da Disciplina	Carga Horária da Disciplina	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares VIII - Participação em atividades de grupos de estudos, núcleos de pesquisa e práticas de laboratórios

Professor Orientador	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares IX - Publicação de trabalhos acadêmicos em anais e periódicos

Nome do Anais / Periódico	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares X - Desenvolvimento de material didático

Professor Orientador	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

Atividades Complementares XI - Outras atividades, de acordo com a regulamentação de atividades complementares

Descrição da Atividade	Tempo de Bolsa / Participação (em horas)	Data, Mês e Ano de Início e Fim de Participação	Carga Horária (uso da secretaria)

ATENÇÃO: Anexe a este formulário uma cópia dos certificados oficiais e documentos comprobatórios das Atividades Acadêmicas Complementares